

## Lista de ND de TIC – 2018

ND	Descrição
33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO
33913017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO
33903504	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
33913504	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
33903654	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DADOS - PESSOA FÍSICA
33903657	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I. - PESSOA FÍSICA
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
33904001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
33914001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
33904002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
33914002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
33904003	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES / STORAGE
33914003	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES / STORAGE
33904004	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS
33914004	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS
33904005	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA
33914005	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA
33904006	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
33914006	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
33904007	MANUTENÇÃO CORRETIVA / ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES
33914007	MANUTENÇÃO CORRETIVA / ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES
33904008	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
33914008	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
33904009	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS
33914009	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS
33904010	SUORTE A USUÁRIOS DE TIC
33914010	SUORTE A USUÁRIOS DE TIC
33904011	SUORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI
33914011	SUORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI
33904012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
33914012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
33904013	COMUNICAÇÃO DE DADOS
33914013	COMUNICAÇÃO DE DADOS
33904014	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
33914014	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
33904015	DIGITALIZAÇÃO / INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS
33914015	DIGITALIZAÇÃO / INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS
33904016	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
33914016	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
33904017	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IaaS)
33914017	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IaaS)

<b>ND</b>	<b>Descrição</b>
33904018	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PaaS)
33914018	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PaaS)
33904019	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS)
33914019	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS)
33904020	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO EM TIC
33914020	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO EM TIC
33904021	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI
33914021	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI
33904022	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
33914022	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
33904023	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS
33914023	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS
33904096	SERVIÇOS DE TIC - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO
33904099	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI
33914099	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI
33919230	MATERIAL DE CONSUMO
33909235	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - RESTOS A PAGAR
33909236	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - RESTOS A PAGAR
33909240	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - RESTOS A PAGAR
33919240	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - RESTOS A PAGAR
33909292	MATERIAL DE CONSUMO - RESTOS A PAGAR
44903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO
44903504	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
44903645	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - PESSOA FÍSICA
44903646	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES - PESSOA FÍSICA
44903654	MELHORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TIC – PESSOA FÍSICA
44903657	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I. - PESSOA FÍSICA
44904001	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
44904002	MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE
44904003	SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC - PJ
44904004	MELHORIAS, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TIC
44904005	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO
44904006	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA OU CUSTOMIZADOS
44905235	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)
44915235	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS - OP.INTRA
44909230	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO - RESTOS A PAGAR
44909235	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RESTOS A PAGAR
44909236	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - RESTOS A PAGAR
44909240	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - RESTOS A PAGAR
44909252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RESTOS A PAGAR

## **ND de TIC – Função SIAFI – Outros Elementos de Despesas – 2018**

### **33903017 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO**

MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO - É AQUELE QUE, EM RAZÃO DE SEU USO CORRENTE E DA DEFINIÇÃO DA LEI N. 4.320/64, PERDE NORMALMENTE SUA IDENTIDADE FÍSICA E/OU TEM SUA UTILIZAÇÃO LIMITADA A DOIS ANOS, A ESSE CRITÉRIO, ACRESCEM-SE O CRITÉRIO DA FRAGILIDADE, PERECIBILIDADE, INCORPORABILIDADE E DA TRANSFORMABILIDADE, CONFORME PODE SER VISTO NO MANUAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARTE I PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS. A DESPESA DE TIC, QUE SEJA MATERIAL DE CONSUMO, DEVERÁ SER CLASSIFICADA COMO DESPESA CORRENTE OU DESPESA DE CAPITAL. ABRANGE OS MATERIAIS QUE SÃO CONSIDERADOS SUPRIMENTOS DE TIC, TAIS COMO: CARTUCHOS DE TINTA, PEN-DRIVES, FITAS DE BACKUP, DISCOS ÓTICOS, TONERS PARA IMPRESSORA LASER, ENTRE OUTROS. AS PEÇAS COMPRADAS COM O DESTINO DE REPOSIÇÃO TAMBÉM DEVEM SER CLASSIFICADAS COMO MATERIAL DE TIC. ASSIM, PLACAS, TECLADOS E MOUSES ADQUIRIDOS PARA REFORMA DE EQUIPAMENTOS SEMELHANTE SÃO CONSIDERADOS MATERIAL DE TIC.

### **33913017 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO**

MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO - É AQUELE QUE, EM RAZÃO DE SEU USO CORRENTE E DA DEFINIÇÃO DA LEI N. 4.320/64, PERDE NORMALMENTE SUA IDENTIDADE FÍSICA E/OU TEM SUA UTILIZAÇÃO LIMITADA A DOIS ANOS, A ESSE CRITÉRIO, ACRESCEM-SE O CRITÉRIO DA FRAGILIDADE, PERECIBILIDADE, INCORPORABILIDADE E DA TRANSFORMABILIDADE, CONFORME PODE SER VISTO NO MANUAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARTE I PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS. A DESPESA DE TIC, QUE SEJA MATERIAL DE CONSUMO, DEVERÁ SER CLASSIFICADA COMO DESPESA CORRENTE OU DESPESA DE CAPITAL. ABRANGE OS MATERIAIS QUE SÃO CONSIDERADOS SUPRIMENTOS DE TIC, TAIS COMO: CARTUCHOS DE TINTA, PEN-DRIVES, FITAS DE BACKUP, DISCOS ÓTICOS, TONERS PARA IMPRESSORA LASER, ENTRE OUTROS. AS PEÇAS COMPRADAS COM O DESTINO DE REPOSIÇÃO TAMBÉM DEVEM SER CLASSIFICADAS COMO MATERIAL DE TIC, ASSIM, PLACAS, TECLADOS E MOUSES ADQUIRIDOS PARA REFORMA DE EQUIPAMENTOS SEMELHANTE SÃO CONSIDERADOS MATERIAL DE TIC. - **DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA.**

### **33903504 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

REGISTRA OS GASTOS REFERENTES A DESPESAS EFETUADAS COM PAGAMENTO DE CONTRATOS COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

### **33913504 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

REGISTRA OS GASTOS REFERENTES A DESPESAS EFETUADAS COM PAGAMENTO DE CONTRATOS COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC. - **DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA.**

### **33903654 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC – PESSOA FÍSICA**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TIC.

### **33903657 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC – PESSOA FÍSICA**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

### **33919230 - MATERIAL DE CONSUMO**

REGISTRA AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA COM ÁLCOOL AUTOMOTIVO; GASOLINA AUTOMOTIVA; DIESEL AUTOMOTIVO; LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; COMBUSTÍVEL E, LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO; GÁS ENGARRAFADO; OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; MATERIAL BIOLÓGICO, FARMACOLÓGICO E

LABORATORIAL; ANIMAIS P/ ESTUDO, CORTE OU ABATE; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO; SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS; GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS; MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA; MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL DE CAMA E MESA, COPA E COZINHA, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; MATERIAL GRÁFICO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS; AQUISIÇÃO DE DISQUETE; MATERIAL PARA ESPORTES E DIVERSÕES; MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM; MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL; MATERIAL QUÍMICO; MATERIAL PARA TELECOMUNICAÇÕES; VESTUÁRIO, UNIFORMES, FARDAMENTO, TECIDOS, ...

### **33909235 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

REGISTRA AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE CONTRATOS C/ PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA TÉCNICAS OU AUDITORIAS FINANCEIRAS OU JURÍDICAS, OU ASSEMELHADA. - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ARTIGO 37 DA LEI 4.320/1964).**

### **33909236 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

REGISTRA AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA PAGOS DIRETAMENTE A ESTA E NÃO ENQUADRADOS NOS ELEMENTOS DE DESPESA ESPECÍFICOS, TAIS COMO: REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL, PRESTADO POR PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO ESTAGIÁRIOS, MONITORES DIRETAMENTE CONTRATADOS; GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU DE CONCURSO; DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; SALÁRIO DE INTERNOS NAS PENITENCIÁRIAS; E OUTRAS DESPESAS PAGAS DIRETAMENTE À PESSOA FÍSICA. - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ARTIGO 37 DA LEI 4.320/1964).**

### **33909292 - MATERIAL DE CONSUMO**

REGISTRA AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM ÁLCOOL AUTOMOTIVO; GASOLINA AUTOMOTIVA; DIESEL AUTOMOTIVO; LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; COMBUSTÍVEL E, LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO; GÁS ENGARRAFADO; OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; MATERIAL BIOLÓGICO, FARMACOLÓGICO E LABORATORIAL; ANIMAIS P/ ESTUDO, CORTE OU ABATE; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO; SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS; GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS; MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA; MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL DE CAMA E MESA, COPA E COZINHA, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; MATERIAL GRÁFICO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS; AQUISIÇÃO DE DISQUETE; MATERIAL PARA ESPORTES E DIVERSÕES; MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM; MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL; MATERIAL QUÍMICO; MATERIAL PARA TELECOMUNICAÇÕES; VESTUÁRIO, UNIFORMES, FARDAMENTO, TECIDOS E AVIAMENTOS; MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E ESQUADRA; EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES; BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS E OUTROS MATERIAIS DE USO NÃO DURADOURO. - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ARTIGO 37 DA LEI 4.320/1964).**

### **44903017 - MATERIAL DE TIC (CONSUMO)**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAL DE TIC, INCLUSIVE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, QUANDO IMPLICAREM RELEVANTES ALTERAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, COMO POR EXEMPLO, SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSADOR COM AUMENTO DA VELOCIDADE DA MÁQUINA OU DE SUA VIDA ÚTIL.

### **44903645 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE – PESSOA FÍSICA**

SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARE, COM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES (EVOLUTIVA), QUANDO A ALTERAÇÃO REALIZADA IMPLICAR AUMENTO NA VIDA ÚTIL DO BEM, INCREMENTO EM SUA CAPACIDADE PRODUTIVA OU DIMINUIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL, COMO REGRA AUMENTA O VALOR CONTÁBIL DO BEM.

**44903646 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES – PESSOA FÍSICA**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE POR PESSOA FÍSICA DENTRO OU FORA DA UNIDADE, ADAPTADOS AS SUAS NECESSIDADES. SÃO SOFTWARES ENCOMENDADOS, COM ACEITAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATO DE LICENÇA.

**44903654 - MELHORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TIC – PESSOA FÍSICA**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS QUE OCASIONEM O AUMENTO DA VIDA ÚTIL DO BEM IMOBILIZADO, INCREMENTO EM SUA CAPACIDADE PRODUTIVA, OU DA DIMINUIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL.

**44903657 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC – PESSOA FÍSICA**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUANDO A ALTERAÇÃO REALIZADA IMPLICAR AUMENTO NA VIDA ÚTIL DO BEM, INCREMENTO EM SUA CAPACIDADE PRODUTIVA OU DIMINUIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL, COMO REGRA AUMENTA O VALOR CONTÁBIL DO BEM.

**44905235 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)**

MATERIAL DE TIC PERMANENTE E AQUELE QUE, EM RAZÃO DE SEU USO CORRENTE E NÃO PERDE A SUA IDENTIDADE FÍSICA, E/OU TEM UMA DURABILIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS, ASSIM, NORMALMENTE AS PEÇAS DE INFORMÁTICA DEVEM SER CONTABILIZADAS COMO DESPESA DE CAPITAL NA CONTABILIZAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, IMEDIATA OU PARA ESTOQUE, DEVE SER CONSIDERADA A NATUREZA MATERIAL DE CONSUMO. ENTRETANTO, QUANDO A AQUISIÇÃO FOR PARA SUBSTITUIR PARTES DO COMPUTADOR E IMPLICAR RELEVANTES ALTERAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, COMO, POR EXEMPLO, SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSADOR COM AUMENTO DE VELOCIDADE DA MÁQUINA, A DESPESA DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE CAPITAL.

**44915235 - EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS - OP.INTRA**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODAS AS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS DE QUALQUER NATUREZA, EXCETO QUANDO FOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A REPOSIÇÃO DIRETAMENTE AO EQUIPAMENTO OU MESMO PARA ESTOQUE. COMPUTADOR - CONTROLADORA DE LINHAS - URNA ELETRÔNICA - DISCOS E FITAS MAGNÉTICAS, IMPRESSORA, KIT MULTIMÍDIA, LEITORA - MICRO E MINICOMPUTADORES, MESA DIGITALIZADORA, MODEM MONITOR DE VÍDEO, PLACAS PROCESSADOR, SCANNER - TECLADO PARA MICRO- LEITORA/TOKEN - LEITORA/SMARTCARD E OUTROS. - **OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.**

**44909230 - MATERIAL DE CONSUMO**

REGISTRA AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM ÁLCOOL AUTOMOTIVO; GASOLINA AUTOMOTIVA; DIESEL AUTOMOTIVO; LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO; GÁS ENGARRAFADO; OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; MATERIAL BIOLÓGICO, FARMACOLÓGICO E LABORATORIAL; ANIMAIS P/ ESTUDO, CORTE OU ABATE; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO; SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS; GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS; MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA; MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL DE CAMA E MESA, COPA E COZINHA, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; MATERIAL GRÁFICO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS; AQUISIÇÃO DE DISQUETE; MATERIAL PARA ESPORTES E DIVERSÕES; MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM; MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO; MATERIAL ODONTOLÓGICO. OBS.: CONSULTAR FUNÇÃO INTEGRAL MCASP 2012. - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ARTIGO 37 DA LEI 4.320/1964).**

**44909235 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA – RESTOS A PAGAR**

REGISTRA AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE CONTRATO COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA TÉCNICA OU AUDITORIAS FINANCEIRAS OU JURÍDICAS, OU ASSEMELHADAS. - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ARTIGO 37 DA LEI 4.320/1964).**

**44909236 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

REGISTRA AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA PAGOS DIRETAMENTE A ESTA E NÃO ENQUADRADOS NOS ELEMENTOS DE DESPESA ESPECÍFICOS, TAIS COMO: REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL, PRESTADO POR PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO ESTAGIÁRIOS, MONITORES DIRETAMENTE CONTRATADOS; GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU DE CONCURSO; DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; SALÁRIO DE INTERNOS NAS PENITENCIÁRIAS; E OUTRAS DESPESAS PAGAS DIRETAMENTE Á PESSOA FÍSICA. - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ARTIGO 37 DA LEI 4.320/1964).**

**44909252 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RESTOS A PAGAR**

REGISTRA AS DESPESAS ORÇAMENTARIAS COM AQUISIÇÃO DE AERONAVES; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES; APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARMAMENTOS; COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS EMBARCAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MAQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA; MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, MOBILIÁRIO EM GERAL; OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU; SEMOVENTES; VEÍCULOS DIVERSOS; VEÍCULOS FERROVIÁRIOS, VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ARTIGO 37 DA LEI 4.320/1964).**

## **ND de TIC – Função SIAFI – Elemento 40 – 2018**

### **33904001 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE TIC CATEGORIZADOS COMO ATIVOS DE REDE: SWITCHES, ROTEADORES, FIREWALLS EQUIPAMENTOS WIRELESS - AP, REPETIDORES, ETC.

### **33914001 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE TIC CATEGORIZADOS COMO ATIVOS DE REDE: SWITCHES, ROTEADORES, FIREWALLS EQUIPAMENTOS WIRELESS - AP, REPETIDORES, ETC. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.**

### **33904002 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE TIC: DESKTOPS, NOTEBOOKS, (COMPUTADORES PORTÁTEIS OU ULTRA PORTÁTEIS) TABLET, PROJETORES, MONITORES OU TVS (QUANDO UTILIZADAS EM SOLUÇÕES DE TIC).

### **33914002 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE TIC: DESKTOPS, NOTEBOOKS, (COMPUTADORES PORTÁTEIS OU ULTRA PORTÁTEIS) TABLET, PROJETORES, MONITORES OU TVS (QUANDO UTILIZADAS EM SOLUÇÕES DE TIC). – **OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.**

### **33904003 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE TIC: SERVIDORES E STORAGE.

### **33914003 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE TIC: SERVIDORES E STORAGE. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.**

### **33904004 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE TIC: IMPRESSORAS, MULTIFUNCAIONAIS, PLOTTERS, SCANNERS E LEITORAS DE CÓDIGO DE BARRAS.

### **33914004 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE TIC: IMPRESSORAS, MULTIFUNCAIONAIS, PLOTTERS, SCANNERS E LEITORAS DE CÓDIGO DE BARRAS. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.**

### **33904005 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM A LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE TIC: CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS TELEFÔNICOS, EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCONFERÊNCIA (TERMINAIS, CONVERSORES DE VÍDEO, SOLUCES DE STREAMING, CÂMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA).

### **33914005 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM A LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE TIC: CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS TELEFÔNICOS, EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCONFERÊNCIA (TERMINAIS, CONVERSORES DE VÍDEO, SOLUCES DE STREAMING, CÂMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA). – **OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.**

### **33904006 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SOFTWARES. CONTABILIZA OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE SÃO LOCADOS OU LICENCIADOS PRONTOS (SOFTWARE DE PRATELEIRA). UM DOS TERMOS MAIS UTILIZADOS É LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO OU SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE, OU SEJA, O SOFTWARE VAI SER UTILIZADO POR UM PRAZO DEFINIDO EM CONTRATO. AO TERMINO DO CONTRATO, O FORNECEDOR PODERÁ EXIGIR A RETIRADA DO SOFTWARE DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DO CONTRATANTE.

### **33914006 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SOFTWARES. CONTABILIZA OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE SÃO LOCADOS OU LICENCIADOS PRONTOS (SOFTWARE DE PRATELEIRA). UM DOS TERMOS MAIS UTILIZADOS É LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO OU SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE, OU SEJA, O SOFTWARE VAI SER UTILIZADO POR UM PRAZO DEFINIDO EM CONTRATO. AO TERMINO DO CONTRATO, O FORNECEDOR PODERÁ EXIGIR A RETIRADA DO SOFTWARE DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DO CONTRATANTE. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**

### **33904007 – MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARE JÁ EXISTENTE (EM PRODUÇÃO), INCLUINDO: MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA DE SOFTWARE EM DEMANDAS SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO EM REQUISITOS FUNCIONAIS. NÃO INCLUI OS SERVIÇOS QUE ACRESCENTEM NOVAS FUNCIONALIDADES AO PROGRAMA. O SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO ENGLOBA OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CORREÇÃO DE DEFEITOS E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES ASSIM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES QUE GARANTAM A DISPONIBILIDADE, ESTABILIDADE E DESEMPENHO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES IMPLANTADAS NOS AMBIENTES DE PRODUÇÃO.

### **33914007 – MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARE JÁ EXISTENTE (EM PRODUÇÃO), INCLUINDO: MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA DE SOFTWARE EM DEMANDAS SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO EM REQUISITOS FUNCIONAIS. NÃO INCLUI OS SERVIÇOS QUE ACRESCENTEM NOVAS FUNCIONALIDADES AO PROGRAMA. O SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO ENGLOBA OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CORREÇÃO DE DEFEITOS E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES ASSIM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES QUE GARANTAM A DISPONIBILIDADE, ESTABILIDADE E DESEMPENHO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES IMPLANTADAS NOS AMBIENTES DE PRODUÇÃO. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**

### **33904008 – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

POSSIBILITAR A CLASSIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COMO DESPESA CORRENTE DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO REFERENTE AAS MUDANÇAS NA CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA, CONSIDERANDO AS **LIMITAÇÕES ORÇAMENTARIAS DOS DUODÉCIMOS** E A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

### **33914008 – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

POSSIBILITAR A CLASSIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COMO DESPESA CORRENTE DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO REFERENTE AAS MUDANÇAS NA CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA, CONSIDERANDO AS **LIMITAÇÕES ORÇAMENTARIAS DOS DUODÉCIMOS** E A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**



### **33904009 – HOSPEDAGENS DE SISTEMAS**

REGISTRA OS SERVIÇOS DE DATACENTER POR MODELOS COMO HOSTING (ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, POR EXEMPLO, DE UM SITIO DA INTERNET, FORA DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO) OU COLOCATION (CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPARTILHADA DE SERVIDORES).

### **3314009 – HOSPEDAGENS DE SISTEMAS**

REGISTRA OS SERVIÇOS DE DATACENTER POR MODELOS COMO HOSTING (ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, POR EXEMPLO, DE UM SITIO DA INTERNET, FORA DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO) OU COLOCATION (CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPARTILHADA DE SERVIDORES). – **OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.**

### **33904010 – SUPORTE A USUARIOS DE TIC**

REGISTRA AS DESPESAS COM O ATENDIMENTO AAS REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, DE SUPORTE A RESOLUÇÃO DE INCIDENTES, E INVESTIGAÇÃO DE PROBLEMAS DE TIC. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PODE SER REALIZADA ATRAVÉS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, TELEFONE OU INTERNET. OS CONTRATOS DE CALL CENTER (CENTRAL DE SERVIÇOS) SOMENTE DEVEM SER REGISTRADOS NESTA NATUREZA DE DESPESA EM DUAS SITUAÇÕES: A PRIMEIRA E SE O SEU ATENDIMENTO DIRECIONAR-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE TIC, A SEGUNDA SITUAÇÃO OCORRE QUANDO A GESTÃO DESSE CONTRATO FOR RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE TIC.

### **33914010 – SUPORTE A USUARIOS DE TIC**

REGISTRA AS DESPESAS COM O ATENDIMENTO AAS REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, DE SUPORTE A RESOLUÇÃO DE INCIDENTES, E INVESTIGAÇÃO DE PROBLEMAS DE TIC. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PODE SER REALIZADA ATRAVÉS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, TELEFONE OU INTERNET. OS CONTRATOS DE CALL CENTER (CENTRAL DE SERVIÇOS) SOMENTE DEVEM SER REGISTRADOS NESTA NATUREZA DE DESPESA EM DUAS SITUAÇÕES: A PRIMEIRA E SE O SEU ATENDIMENTO DIRECIONAR-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVIÇOS DE TIC, A SEGUNDA SITUAÇÃO OCORRE QUANDO A GESTÃO DESSE CONTRATO FOR RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE TIC. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.**

### **33904011 – SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI**

REGISTRA OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A DATA-CENTER, INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE TIC.

### **33914011 – SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI**

REGISTRA OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A DATA-CENTER, INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE TIC. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.**

### **33904012 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TIC E PERIFÉRICOS, QUANDO A ALTERAÇÃO REALIZADA SUBTRAIA DEFEITOS E VÍCIOS OU SUBSTITUA PECAS DEFEITUOSAS, E NÃO HAVENDO O AUMENTO NO VALOR CONTÁBIL DO BEM.

### **33914012 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TIC E PERIFÉRICOS, QUANDO A ALTERAÇÃO REALIZADA SUBTRAIA DEFEITOS E VÍCIOS OU SUBSTITUA PECAS DEFEITUOSAS, E NÃO HAVENDO O AUMENTO NO VALOR CONTÁBIL DO BEM. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.**

**33904013 – COMUNICAÇÃO DE DADOS**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL, DE DIVERSOS PORTES E ABRANGÊNCIAS GEOGRÁFICAS.

**33914013 – COMUNICAÇÃO DE DADOS**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL, DE DIVERSOS PORTES E ABRANGÊNCIAS GEOGRÁFICAS. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**

**33904014 – TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS**

**REGISTRA OS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, QUANDO INTEGRAREM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.** OBS: OS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL QUE NÃO INTEGRAM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS CONTINUAM SENDO REGISTRADOS NO ELEMENTO DE DESPESA 33903958.

**33914014 – TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS**

**REGISTRA OS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, QUANDO INTEGRAREM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.** OBS: OS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL QUE NÃO INTEGRAM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS CONTINUAM SENDO REGISTRADOS NO ELEMENTO DE DESPESA 33903958. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**

**33904015 – DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**

REGISTRA O VALOR GASTO COM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO (PROCESSO DE CAPTURA DAS IMAGENS/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM OU SEM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (REMOVER GRAMPOS, DESMONTAR PASTAS, DESAMASSAR DOCUMENTOS DOBRADOS OU AMASSADOS, RECUPERAR DOCUMENTOS RASGADOS, SEPARAR DOCUMENTOS MANCHADOS). REGISTRA TAMBÉM OS GASTOS COM SERVIÇOS QUE ENVOLVAM A TECNOLOGIA QUE UTILIZA O RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES, OU OCR, PERMITINDO CONVERTER TIPOS DIFERENTES DE DOCUMENTOS, COMO PAPEIS DIGITALIZADOS, ARQUIVOS EM PDF E IMAGENS CAPTURADAS COM CÂMERA DIGITAL EM DADOS PESQUISÁVEIS E EDITÁVEIS; E CONVERSÃO DE FITAS VHS.

**33914015 – DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**

REGISTRA O VALOR GASTO COM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO (PROCESSO DE CAPTURA DAS IMAGENS/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM OU SEM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (REMOVER GRAMPOS, DESMONTAR PASTAS, DESAMASSAR DOCUMENTOS DOBRADOS OU AMASSADOS, RECUPERAR DOCUMENTOS RASGADOS, SEPARAR DOCUMENTOS MANCHADOS). REGISTRA TAMBÉM OS GASTOS COM SERVIÇOS QUE ENVOLVAM A TECNOLOGIA QUE UTILIZA O RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES, OU OCR, PERMITINDO CONVERTER TIPOS DIFERENTES DE DOCUMENTOS, COMO PAPEIS DIGITALIZADOS, ARQUIVOS EM PDF E IMAGENS CAPTURADAS COM CÂMERA DIGITAL EM DADOS PESQUISÁVEIS E EDITÁVEIS; E CONVERSÃO DE FITAS VHS. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**

**33904016 – OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**

REGISTRA O VALOR GASTO COM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. PARA O REGISTRO NESTAS NATUREZAS, SÃO CONSIDERADAS AS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENVOLVAM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, NAS SEGUINTE MODALIDADES: FRANQUIA MAIS EXCEDENTE DE PAGINAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO POR PAGINAS IMPRESSAS E MODALIDADE “CLICK” – SEM FRANQUIA COM PAGAMENTO APENAS PELAS PAGINAS IMPRESSAS. SERVIÇOS GRÁFICOS; IMPRESSÕES/COPIAS AVULSAS E IMPRESSÃO DE GRANDES FORMATOS NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DESTA NATUREZA E DEVEM TER SEUS LANÇAMENTOS REGISTRADOS EM CÓDIGOS DISTINTOS APROPRIADOS COMO POR EXEMPLO SERVIÇOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, ETC.

### **33914016 – OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**

REGISTRA O VALOR GASTO COM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. PARA O REGISTRO NESTAS NATUREZAS, SÃO CONSIDERADAS AS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENVOLVAM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, NAS SEGUINTE MODALIDADES: FRANQUIA MAIS EXCEDENTE DE PAGINAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PAGAMENTO POR PAGINAS IMPRESSAS E MODALIDADE “CLICK” – SEM FRANQUIA COM PAGAMENTO APENAS PELAS PAGINAS IMPRESSAS. SERVIÇOS GRÁFICOS; IMPRESSÕES/COPIAS AVULSAS E IMPRESSÃO DE GRANDES FORMATOS NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DESTA NATUREZA E DEVEM TER SEUS LANÇAMENTOS REGISTRADOS EM CÓDIGOS DISTINTOS APROPRIADOS COMO POR EXEMPLO SERVIÇOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, ETC. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**

### **33904017 – COMPUTAÇÃO DE NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO/IaaS**

REGISTRA O VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FORNECIMENTO DE UMA INFRAESTRUTURA DE TI COMPLETA (PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMUNICAÇÃO DE REDE) QUE SÃO CONSUMIDOS COMO SERVIÇOS.

### **33914017 – COMPUTAÇÃO DE NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO/IaaS**

REGISTRA O VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FORNECIMENTO DE UMA INFRAESTRUTURA DE TI COMPLETA (PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMUNICAÇÃO DE REDE) QUE SÃO CONSUMIDOS COMO SERVIÇOS. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**

### **33904018 – COMPUTAÇÃO DE NUVEM - PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PaaS)**

REGISTRA O VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FORNECIMENTO DOS RECURSOS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, BIBLIOTECAS, SERVIÇOS E FERRAMENTAS DE SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES NA INFRAESTRUTURA DA NUVEM.

### **33914018 – COMPUTAÇÃO DE NUVEM - PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PaaS)**

REGISTRA O VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FORNECIMENTO DOS RECURSOS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, BIBLIOTECAS, SERVIÇOS E FERRAMENTAS DE SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES NA INFRAESTRUTURA DA NUVEM. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**

### **33904019 – COMPUTAÇÃO DE NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS)**

REGISTRA O VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PROVIMENTO DE SOFTWARES QUE SÃO CONSUMIDOS COMO SERVIÇOS NA INFRAESTRUTURA DE NUVEM.

### **33914019 – COMPUTAÇÃO DE NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS)**

REGISTRA O VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PROVIMENTO DE SOFTWARES QUE SÃO CONSUMIDOS COMO SERVIÇOS NA INFRAESTRUTURA DE NUVEM. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**

### **33904020 – TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTOS / CURSOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

### **33914020 – TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTOS / CURSOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. – **OBS: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.**

### **33904021 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI**

REGISTRA O VALOR GASTO COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TIC E QUE NÃO SEJAM CONSIDERADOS COMO DESPESAS REFERENTES A DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE,

**SUPOORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI, SUPOORTE A USUÁRIOS DE TIC OU COMO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.**

**33914021 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI**

REGISTRA O VALOR GASTO COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TIC E **QUE NÃO SEJAM CONSIDERADOS COMO DESPESAS REFERENTES A DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SUPOORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI, SUPOORTE A USUÁRIOS DE TIC OU COMO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.** – OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.

**33904022 – INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS DE TI**

REGISTRA O VALOR REFERENTE À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TI.

**33914022 – INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS DE TI**

REGISTRA O VALOR REFERENTE À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TI. – OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.

**33904023 – EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.

**33914023 – EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. – OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.

**33904096 – SERVIÇOS DE TIC PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO**

REGISTRA O VALOR DAS APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS REFERENTES AO PAGAMENTO ANTECIPADO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**33904096 – SERVIÇOS DE TIC PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO ← Não tem 91**

**33904099 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM OUTROS SERVIÇOS DE TIC NÃO ESPECIFICADOS EM SUBELEMENTO ESPECIFICO.

**33914099 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM OUTROS SERVIÇOS DE TIC NÃO ESPECIFICADOS EM SUBELEMENTO ESPECIFICO. – OBS: DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS.

**33909240 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RELACIONADAS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, NÃO CLASSIFICADAS EM OUTROS ELEMENTOS DE DESPESA, TAIS COMO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HOSPEDAGENS DE SISTEMAS, COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, QUANDO INTEGRAREM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, SUPOORTE A USUÁRIOS DE TIC, SUPOORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC, DIGITALIZAÇÃO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC, TRATAMENTO DE DADOS, CONTEÚDO DE WEB E OUTROS CONGÊNERES. OBS: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART.37 DA LEI 4.320/1964).

### **33919240 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RELACIONADAS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, NÃO CLASSIFICADAS EM OUTROS ELEMENTOS DE DESPESA, TAIS COMO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HOSPEDAGENS DE SISTEMAS, COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, QUANDO INTEGRAREM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, SUPORTE A USUÁRIOS TIC, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC, DIGITALIZAÇÃO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC, TRATAMENTO DE DADOS, CONTEÚDO DE WEB E OUTROS CONGÊNERES. **OBS1: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 37 DA LEI 4.320/1964). OBS2: DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA.**

#### **44904001 – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

REGISTRA O VALOR GASTO COM DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SOFTWARE) SEJA ELE DENTRO OU FORA DA UNIDADE, EM ACORDO AS SUAS NECESSIDADES. SÃO SOFTWARES QUE PASSAM POR UM PROCESSO DE ENGENHARIA, DESENVOLVIMENTO, PORTANTO, CONTEMPLAM TAMBÉM OS CONTRATOS RELACIONADOS A PARTE DO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, COMO MODELAGEM, PROJETO, MÉTRICAS, QUALIDADE, TESTE E OUTRAS, DESDE QUE O PRODUTO FINAL SEJA UM NOVO SOFTWARE. A CLASSIFICAÇÃO DESSES GASTOS INDEPENDE DA TRANSFERÊNCIA DO CÓDIGO FONTE E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO DE SOFTWARE PARA O CONTRATANTE.

#### **44904002 – MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE**

REGISTRA AS DESPESAS DE SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE UM SOFTWARE ATRAVÉS DE MODIFICAÇÃO DO SEU CÓDIGO FONTE, ACRESCENTANDO A ELE NOVAS FUNCIONALIDADES. INCLUI A TOTALIDADE OU PARTE DAS DISCIPLINAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

#### **44904003 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC – PJ**

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TIC E QUE NÃO SEJAM CONSIDERADOS COMO DESPESAS REFERENTES A DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC, SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC OU COMO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

#### **44904004 – MELHORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TIC**

O REGISTRO DEVERÁ SER REALIZADO QUANDO O SERVIÇO PRESTADO AUMENTE AVIDA ÚTIL DO BEM, INCREMENTE A SUA CAPACIDADE PRODUTIVA OU DIMINUA O CUSTO OPERACIONAL E QUE TAMBÉM SIGNIFIQUE UM AUMENTO NO VALOR CONTÁBIL DOS BENS ATIVOS.

#### **44904005 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO**

REGISTRA O VALOR DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE SÃO ADQUIRIDOS PRONTOS (SOFTWARE DE PRATELEIRA). UM DOS TERMOS MAIS UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE É O LICENCIAMENTO PERPETUO DO SOFTWARE, OU SEJA, O COMPRADOR PODERÁ UTILIZAR O SOFTWARE POR UM PRAZO INDEFINIDO. O MATERIAL DE CONSUMO É AQUELE QUE, EM RAZÃO DE SEU USO CORRENTE E DA DEFINIÇÃO DA LEI 4.320/64, PERDE NORMALMENTE SUA IDENTIDADE FÍSICA E/OU TEM SUA UTILIZAÇÃO LIMITADA A DOIS ANOS. A ESSE CRITÉRIO, ACRESCEM-SE O CRITÉRIO DA FRAGILIDADE, PERECIBILIDADE, INCORPORABILIDADE E DA TRANSFORMABILIDADE, CONFORME PODE SER VISTO NO MANUAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARTE I PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS.

#### **44904006 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA OU CUSTOMIZADOS**

REGISTRA O VALOR DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE SÃO ADQUIRIDOS SOB ENCOMENDA E/OU SOFTWARES PRONTOS QUE SOFRERAM CUSTOMIZAÇÃO PARA ATENDER AAS NECESSIDADES DO COMPRADOR.